



Lei Nº 614, de 27 de Dezembro de 1967

Abre credito especial de N\$ 165,00

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, por conta do excesso de arrecadação N\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros novos, pagáveis a Senhora Maria Oliva Schmitt, diferença de aluguel do prédio da Prefeitura e Câmara Municipal).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a seguinte Lei, correrão com conta da seguinte verba:

**DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA  
SETOR TESOURARIA E FISCALIZAÇÃO**

Despesas correntes

Despesas de custeio

Serviços de terceiros

P/ aluguel de prédio da pref. E câmara Municipal.....N\$ 165,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a Presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 27 de Dezembro de 1967

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Sec. Da Pref. Em 27/12/67